Docusign Envelope ID: 4E8A6400-F272-8876-818C-FF79904A4C12

CONTRATO DE FORNECIMENTO E OUTRAS AVENÇAS Nº 10583920001377_8_2026

FORNECEDORA: MESSER GASES LTDA. **Filial: CDC JABOATAO**		
Endereço: ROD BR 101 SUL S N, KM 84 5, PRAZERES		**CEP: 54335-000**
Cidade: JABOATAO DOS GUARARAPES		**Estado: PE**
CNPJ: 60619202001209	**Inscrição Estadual: 000711888**	

CLIENTE: HOSPITAL DO TRICENTENARIO **CÓDIGO:**		
Endereço: AV RODOLFO AURELIANO, 976 – VILA TORRES GALVAO		**CEP: 53403-740**
Cidade: PAULISTA		**Estado: PE**
CNPJ: 10583920001377	**Inscrição Estadual: ISENTO**	
Endereço(s) eletrônico(s) para Notas Fiscais Eletrônicas (NFe): super.adm@hnsape.org.br		

1. DEFINIÇÃO

O presente Contrato de Fornecimento e Outras Avenças nº 10583920001377_8_2026, (**"Contrato"**) celebrado entre a **MESSER GASES** e o **CLIENTE** descrito no preâmbulo acima, tem por objeto o fornecimento do(s) gás(es), cessão do(s) equipamentos e prestação de serviços de manutenção, observados os limites quantitativos, especificações técnicas e condições comerciais estabelecidas nos **ANEXOS** relacionados abaixo que fazem parte integrante deste instrumento. Sendo que o Contrato constitui o acordo integral entre as Partes, prevalecendo sob qualquer outro entendimento anterior relativamente ao mesmo objeto deste Contrato.

Anexo 1 Especificações Técnicas, Condições Comerciais e Termos e Condições para a Entrega do(s) PRODUTO(S).

Anexo 2 Especificações Técnicas e Condições Comerciais dos EQUIPAMENTO(S).

Anexo 3 Especificações Técnicas e Condições Comerciais do(s) SERVIÇO(S).

Anexo 4 Termos e Condições Gerais do Contrato.

PAULISTA/PE, 24-set-2026 | 09:51:37 BRT

Partes contratantes:

MESSER GASES LTDA.

Signed by:
Adriana Oliveira
6040AF9B99C345A...

Adriana Oliveira
RG: 2004286[redacted]

Signed by:
Felipe Mendes
81A13FF86DD644E...

Felipe Mendes
RG: 197053[redacted]

Initial FM | Initial AO | Rubrica GMB

Docusign Envelope ID: 4E8A6400-F272-8876-818C-FF79904A4C12

Assinado por:
Gil Mendonça Brasileiro
50D2722518...

Gil Mendonça Brasileiro
[redacted]

Testemunhas:

Assinado por:
Suely Cristina D'Almeida Silva
8C38547015AA4D6...

Suely Cristina D'Almeida Silva
[redacted]

Felipe Jordache
[redacted]

Inicial FM | Inicial RO | Rubrica GMB

Docusign Envelope ID: 4E8A6400-F272-8876-818C-FF79904A4C12

ANEXO 1 – CONTRATO DE FORNECIMENTO E OUTRAS AVENÇAS Nº 10583920001377_8_2026
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES COMERCIAIS E TERMOS E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS PRODUTO(S)

1. RELAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) OBJETO DO CONTRATO

1.1. FORNECIMENTO DE PRODUTO(S) – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS

Produto			Und Venda	Preço (R$) (Sem Impostos)	Preço (R$) (Com Impostos)	Volume Mínimo Obrigatório Mensal (M3/Kg)	Volume Máximo Garantido Mensal (M³/Kg)	Local	Prazo De Entrega (Dias)
Descrição	Tipo	Especificação Técnica (Grau De Pureza)							
OXIGENIO LÍQUIDO GRANEL	Granel	99.5%	M3	2,8552	3,96	2000,0	7000,0	1	3
DIOX CARB EP CIL 40L 25KG	Cilindro		KG	106,8128	148,04	0,0	50,0	1	3
AR COMPRIMIDO CIL 50L 10M3	Cilindro	19,5% < O2 < 23,5% + Balanço de N2	M3	32,8655	45,55	0,0	40,0	1	3
OXIGENIO MED CIL 20L 4M3	Cilindro	99.5%	M3	69,8391	96,80	4,0	12,0	1	3
OXIGENIO MED CIL 7L 1M3 AL	Cilindro	99.5%	M3	69,8391	96,80	10,0	20,0	1	3
OXIGENIO MED CIL 50L 10M3	Cilindro	99.5%	M3	23,1599	32,10	0,0	50,0	1	3

1.1.1 **FRETE –** O(s) valore(s) acima não contempla(m) o custo do frete do(s) **PRODUTO(S)**, ao(s) qual(is) será acrescido, com o devido destaque em campo próprio da Nota Fiscal, podendo ser arredondados conforme normas aplicáveis e vigentes, ora orçados como segue:

Produto			Und Venda	Frete (Sem Impostos) R$	Frete (Com Impostos) R$	Local
Descrição	Tipo	Especificação Técnica (Grau De Pureza)				
OXIGENIO LIQUIDO GRANEL	Granel	99.5%	M3	0,3200	0,44	1
DIOX CARB EP CIL 40L 25KG	Cilindro		KG	3,2800	4,55	1
AR COMPRIMIDO CIL 50L 10M3	Cilindro	19,5% < O2 < 23,5% + Balanço de N2	M3	3,2800	4,55	1
OXIGENIO MED CIL 20L 4M3	Cilindro	99.5%	M3	3,2800	4,55	1
OXIGENIO MED CIL 7L 1M3 AL	Cilindro	99.5%	M3	3,2800	4,55	1
OXIGENIO MED CIL 50L 10M3	Cilindro	99.5%	M3	3,2800	4,55	1

1.1.1.1 O FRETE será alterado sempre que os indicadores que o compõe (IPCA, Dissídio da Categoria dos Motoristas, Preço do Diesel e Custo de Pneus) forem reajustados. A referida alteração ocorrerá, no máximo, uma vez a cada período de 12 meses contado da última alteração aplicada e será feita tomando-se por base a média de todos eles. Se, porventura, a média dos referidos índices for superior ao IGPM, será adotado o IGPM. Dados a esse respeito poderão ser informados pela **FORNECEDORA** sempre que o **CLIENTE** solicitar.

2. FORMA DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Forma De Entrega Do(S) Produto(S) Contratada	*Produto(s) Granel*	*Produto(s) Cilindro*
ENTREGA AUTOMÁTICA OU MONITORADA: A **FORNECEDORA** entrará em contato com o **CLIENTE** em periodicidade a ser definida entre as partes, visando verificar a necessidade de abastecimento do(s)	X	

Inicial FM Inicial LP Rubrica GMB

Docusign Envelope ID: 4E8A6400-F272-8876-818C-FF79904A4C12

PRODUTO(S), oportunidade em que o **CLIENTE** deverá informar a **FORNECEDORA** o exato valor do estoque constante no indicador de nível do(s) tanque(s) criogênico(s) ou a exata quantidade de cilindros vazios a serem substituídos por cheios, o que for aplicável. Para **PRODUTO(S)** na forma líquida, cujas entregas sejam na modalidade automáticas ou monitoradas por telemetria, ocorrendo eventual falha no sistema de telemetria, a **FORNECEDORA** comunicará o **CLIENTE**, para que esse último a auxilie no monitoramento do(s) nível(is) do(s) tanque(s).		
(ENTREGA POR PEDIDO: O **CLIENTE** é responsável por contatar a **CCC** da **FORNECEDORA** para realizar os pedidos do(s) **PRODUTO(S)**, o(s) qual(is) será(ão) entregue(s) conforme acordado entre as Partes, desde que observados o(s) prazo(s) fixado(s) na tabela do Item 1 acima. A contagem do prazo de entrega do(s) **PRODUTO(S)** inicia-se a partir do recebimento o pedido formal do **CLIENTE** junto à **CCC** da **FORNECEDORA**, sendo que no caso de **PRODUTO(S)** na forma líquida, os pedidos deverão ser realizados de 2a a 6a feira até às 15:00h, visto que após esse horário, a contagem do prazo iniciará no dia útil imediatamente posterior.		X
ENTREGA PERIÓDICA: As Partes, em conjunto, acordarão a frequência, os volumes e as datas de entrega dos pedidos, devendo sempre observar os prazos mínimos de entrega descritos na tabela o Item 1 acima.		

2.1. Os **PRODUTO(S)** serão entregues de acordo com os termos e condições estabelecidos neste **Contrato**, sendo certo que independentemente da forma de entrega contratada pelo **CLIENTE**, este é o único e exclusivo responsável pela manutenção dos volumes suficientes a atender as suas necessidades, responsabilizando-se integralmente pelas consequências ocasionadas pela falta de abastecimento em função do descumprimento dos termos previstos neste Contrato, inclusive no caso de recusa do abastecimento do(s) **PRODUTO(S)** pelo **CLIENTE**, por qualquer motivo que seja.

2.2. Independentemente da forma de entrega do(s) **PRODUTO(S)**, e da forma que está envasado (tanque ou cilindro), o **CLIENTE** deverá:

(i) Até o último dia útil de cada mês de vigência deste Contrato, o CLIENTE contatará a FORNECEDORA para informá-la sobre o(s) nível(is) de estoque do(s) PRODUTO(S), além da sua previsão de necessidade do(s) PRODUTO(S) para o mês seguinte, através da Central de Cuidado ao Cliente ("CCC"), cujos dados de contato encontram-se disponíveis na página da internet da FORNECEDORA;

(ii) Assegurar que os veículos e os técnicos da FORNECEDORA ou por essa contratados tenham livre e seguro acesso ao seu estabelecimento, a fim de viabilizar execução do objeto deste Contrato;

(iii) Estar disponível e em condições para receber o(s) PRODUTO(S) 24 horas por dia, em todos os dias, úteis e não úteis, assim como dar prioridade de entrega à FORNECEDORA, de modo que o abastecimento ocorra em até 2 (duas horas) a contar da sua chegada na porta do estabelecimento do CLIENTE, sob pena de o abastecimento ser considerado como realizado, com a consequente cobrança do volume planejado;

(iv) Autorizar que o abastecimento seja realizado sempre para o completo enchimento do(s) tanque(s) instalado(s), conforme disponibilidade da carreta da FORNECEDORA, independentemente do volume planejado;

(v) Manter atualizado(s) o(s) nome(s) e o(s) número(s) de telefone de contato da(s) pessoa(s) encarregada(s) de informar a FORNECEDORA sobre o(s) nível(is) de estoque do(s) PRODUTO(S) no(s) tanque(s) instalado(s) no CLIENTE, ficando, neste ato, designada a seguinte pessoa: TEREZA TRICENTENARIO PAULISTA

(vi) Se decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes da data do CLIENTE ser contatado pela FORNECEDORA, e o contato não tenha sido efetivado através da pessoa acima indicada, o CLIENTE deverá contatar a CCC da FORNECEDORA, para informar o(s) nível(is) de estoque do(s) PRODUTO(S);

2.2.1. No caso de variações nas quantidades de volumes do(s) **PRODUTO(S)**, o **CLIENTE** deverá informar imediatamente a **CCC** da **FORNECEDORA**, cuja formalização dessa comunicação deverá ocorrer com a antecedência mínima 48 (quarenta e oito) horas do prazo de entrega do(s) **PRODUTO(S)**, com a indicação da estimativa de aumento ou redução relativamente ao seu consumo atual, tanto em quantidade, quanto em duração, podendo ser cobrado o valor equivalente ao volume anteriormente informado a **FORNECEDORA**, ainda que o **CLIENTE** não venha a consumi-lo, caso não ocorra a referida comunicação nos termos aqui dispostos. Ademais, havendo previsão de aumento de consumo pelo **CLIENTE** superior a 20% (vinte por cento) da média mensal dos últimos 3 (três) meses de fornecimento, este deverá igualmente comunicar a **FORNECEDORA** imediatamente, sendo certo que a responsabilidade do fornecimento do(s) **PRODUTO(S)** pela **FORNECEDORA** estará sempre limitada ao(s) volume(s) máximo(s) garantido mensal especificado acima.

2.2.1.1. Caso a variação de consumo do **CLIENTE** acarrete a suspensão total do fornecimento do(s) **PRODUTO(S)**, o **CLIENTE** arcará com os custos oriundos do resfriamento e religamento do(s) tanque(s).

2.3. A **FORNECEDORA** está isenta de quaisquer responsabilidades no caso de eventual desabastecimento do(s) **PRODUTO(S)** no caso do primeiro abastecimento, quando o volume pedido for superior ao volume máximo garantido, ou quando este ultrapassar 20% do consumo regular do **CLIENTE** e este não tenha informado previsão de aumento no consumo, conforme disposto no Item 2.2.1 acima.

2.4. O **CLIENTE**, desde já, autoriza que qualquer preposto seu, empregado ou representante, assine os comprovantes de entrega do(s) **PRODUTO(S)** e do(s) **EQUIPAMENTO(S)** entregues pela **FORNECEDORA**, além dos respectivos documentos fiscais pertinentes, valendo as assinaturas ou vistos, sejam eles físicos ou eletrônicos, como reconhecimento e aceitação plenos e incontestáveis.

2.5. Em caso de problemas de abastecimento, a **FORNECEDORA**, em conjunto com o **CLIENTE**, fará o monitoramento do(s) nível(is) do(s) estoques do(s) **PRODUTO(S)** enquanto perdurar referido evento, de forma que o **CLIENTE** possa adotar medidas necessárias, tais como, modificação de consumo e adequações aplicáveis.

2.6. Qualquer solicitação de entrega de **PRODUTO(S)** pelo **CLIENTE** que esteja em desacordo com a programação prevista neste Contrato, será considerada como ENTREGA EMERGENCIAL, e, nessa hipótese, o fornecimento ficará sujeito à disponibilidade da

Inicial FM | Inicial AD | Rubrica GMB

FORNECEDORA, assim como haverá cobrança das despesas e custos extraordinários gerados em decorrência dessa entrega não programada.

2.7. As formas de entrega acima descritas não se aplicam aos produtos sob encomenda e/ou não armazenados na Filial da **FORNECEDORA**. Nessa hipótese, o prazo de entrega será negociado caso a caso entre as Partes.

2.8. Considerando que o **CLIENTE** é ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS), atuante na gestão de entidade hospitalar pública, a vigência deste Contrato está condicionada à vigência do CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2026 celebrado em 30 de junho de 2026, do HOSPITAL CENTRAL DE PAULISTA, firmado pelo **CLIENTE** com o governo do ESTADO DE PERNAMBUCO. Assim, uma vez encerrada a gestão, o que deverá ser comunicado pelo **CLIENTE** à **FORNECEDORA** tão logo isso ocorra, este Contrato também se encerrará, sem penalidade ao **CLIENTE**, mantida a obrigação de o **CLIENTE** arcar com o pagamento das notas já emitidas e com os custos de devolução dos **EQUIPAMENTO(S)**.

2.9. As partes acordam que a medição do volume do(s) **PRODUTO(S)** efetivamente entregue(s) pela **FORNECEDORA** ao **CLIENTE** seja feita através de balança rodoviária instalada no **CLIENTE**, devendo referida balança estar sempre aferida junto aos órgãos competentes e dentro dos critérios da legislação em vigor.

2.9.1. Caso o **CLIENTE** não possua balança instalada em seu estabelecimento, a medição será efetuada através de dispositivo medidor de fluxo de vazão instalado na carreta **FORNECEDORA**. Sendo que no caso de impossibilidade de utilização do medidor supracitado, a medição será feita através indicador de nível do tanque respectivo.

3. LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Local	Endereço	Cidade	Estado	CEP	CNPJ	Insc. Estadual	NFe
1	AV RODOLFO AURELIANO, 976 – VILA TORRES GALVAO	PAULISTA	PE	53403-740	10583920001377	ISENTO	super.adm@hnsape.org.br

4. REAJUSTE

4.1. Os preços estabelecidos neste Contrato serão reajustados observada a menor periodicidade permitida em lei, contados do 1º dia do mês de Agosto, vez que foram negociados na referida data-base, ocasião em que as Partes pactuaram todos os demais termos e condições previstos neste **Contrato**, de forma a refletir todos os ajustes e correções necessárias, com base na seguinte fórmula:

$$Pr = Pv \times [1 + (100\% \text{ IGPM})]$$

Onde:
Pv = Preço Vigente
Pr = Preço reajustado

IGPM = Variação positiva do IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, publicada pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, em número decimal acumulado, verificada entre o segundo mês anterior ao mês do reajuste de preço e o segundo mês anterior ao mês da data do último reajuste.

4.2. Em caso de extinção ou falta de publicação dos índices constantes da fórmula acima, o reajuste será feito pelo(s) índice(s) que vier(em) a substituí-lo(s) por lei ou, na falta desse(s), pelo(s) índice(s) que melhor representar(em) os critérios econômico-financeiros de cálculo desse(s) índice(s) extinto(s) ou não publicado(s).

4.3. Não obstante o disposto no item 4.1 acima, com o fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, as Partes, desde já, convencionam que os preços serão alterados, mediante comunicação da parte interessada na mesma data em que houver variação do custo de aquisição da Energia Elétrica, do Carbureto de Cálcio, dos produtos importados e/ou das matérias-primas pagos pela **FORNECEDORA**.

5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** (25 dias da data da fatura) da emissão do documento.

6. **VIGÊNCIA:** Este Contrato é válido a partir da data deste instrumento e sua vigência será de 60 (sessenta) meses contados de 20/08/2026, sendo prorrogado, automaticamente, por períodos iguais e sucessivos, salvo manifestação escrita de qualquer das Partes, entregue à outra Parte com antecedência de 90 (noventa) dias do término do período então em curso.

6.1. No caso da necessidade de realização de investimentos por parte da **FORNECEDORA** a fim de atender demanda do **CLIENTE** relacionada à alteração da quantidade e/ou especificação técnica do(s) **EQUIPAMENTO(S)** e ou instalações inicialmente contratadas, o prazo de vigência deste Contrato será automaticamente prorrogado pelo mesmo período inicialmente contratado a partir da data da entrega das adequações realizadas pela **FORNECEDORA**.

6.2. O prazo de vigência estabelecido no item 6 supra será acrescido dos períodos de interrupção do Contrato em virtude de eventos decorrentes de caso fortuito ou força maior, bem como do período de eventual atraso da data prevista para o início da contagem do prazo de vigência contratual, seja por motivo qualquer que for.

Inicial FM | Inicial AD | Rubrica GMB

6.3. Em face dos investimentos realizados pela **FORNECEDORA** para viabilizar o fornecimento, caso não haja prorrogação automática do Contrato, o **CLIENTE** dará à **FORNECEDORA** direito de preferência a uma nova contratação, desde que em igualdade de condições com a concorrência.

6.3.1. A **FORNECEDORA** terá, ainda, direito de preferência para o fornecimento dos produtos objetivados neste Contrato ou de outros produtos ou soluções comercializadas por ela, em igualdade de condições com outros fornecedores, nos seguintes casos:

a) Para o fornecimento em caso de mudança de endereço do **CLIENTE**, que ocasionado a rescisão deste Contrato;
b) Para o fornecimento dos produtos em novas aplicações desenvolvidas pelo **CLIENTE** ou com a utilização de novas tecnologias e sistemas de suprimento;
c) Para o fornecimento em outras unidades instaladas pelo **CLIENTE**, além das que já são atendidas em razão deste Contrato.

FM | ID | GMB

Docusign Envelope ID: 4E8A6400-F272-6876-818C-FF79904A4C12

ANEXO 2 – CONTRATO DE FORNECIMENTO E OUTRAS AVENÇAS Nº 10583920001377_8_2026
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS EQUIPAMENTOS

1. EQUIPAMENTO(S) DE PROPRIEDADE DA FORNECEDORA CEDIDOS AO CLIENTE

Especificação Equipamento	Modelo	Regime	Quantidade	Local	Valor Locação Unitário (sem impostos)	Valor Locação Unitário (com impostos)
LOCACAO CILINDRO IGUAL OU MAIOR 40L		Locação	1	1	66,0000	72,73
LOCACAO CILINDRO IGUAL OU MAIOR 40L		Locação	2	1	66,0000	72,73
LOCACAO CILINDRO IGUAL 5L ATE 29,99L		Locação	2	1	66,0000	72,73
LOCACAO CILINDRO IGUAL 5L ATE 29,99L		Locação	20	1	66,0000	72,73
LOCACAO CILINDRO IGUAL OU MAIOR 40L		Locação	12	1	66,0000	72,73
LOC TQ CRIOG 60-VCSP-15 LOX		Locação	1	1	1658,7682	1.827,84
LOC VAPORIZADOR ATM;50NM3/H		Locação	1	1	250,0000	275,48

2. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE QUANTO AOS EQUIPAMENTOS DA FORNECEDORA

2.1. O(s) **EQUIPAMENTO(S)** ora cedidos pela **FORNECEDORA** ao **CLIENTE**, no regime previsto na tabela acima, foram entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente testados, devendo ser utilizado(s), exclusivamente para o acondicionamento e aplicação do(s) **PRODUTO(S)** fornecido(s) pela **FORNECEDORA**.

2.2. O(s) **EQUIPAMENTO(S)** deverá(ão) permanecer no(s) **LOCAIS DE ENTREGA**, por toda vigência deste Contrato, assim como o **CLIENTE**, somente poderá utilizar o(s) **EQUIPAMENTO(S)** de acordo com sua natureza, não podendo utilizá-los para outros fins que não a armazenagem do(s) **PRODUTO(S)**, sendo expressamente vedado o abastecimento do(s) **EQUIPAMENTO(S)** com produtos de outros fornecedores. Ainda, Com relação aos o(s) **EQUIPAMENTO(S)**, o **CLIENTE** não poderá: a) hipotecar, empenhar, vender ou emprestar; b) realizar ou permitir que terceiros façam reparos, alterações, pinturas, bem como realizar qualquer alteração na rede de propriedade da **FORNECEDORA** de distribuição do(s) **PRODUTO(S)** ou movimentações dos tanques criogênicos de propriedade da **FORNECEDORA**, sem a prévia e autorização por escrito dessa última; c) destruir, suprimir ou desfigurar as marcas de identificação e/ou avisos constantes do(s) **EQUIPAMENTO(S)**.

2.3. O **CLIENTE** é responsável pela conservação e manutenção do(s) **EQUIPAMENTO(S)**, assim como pelas adequações necessárias ao atendimento das normas vigentes e aplicáveis, razão pela qual deverá comunicar imediatamente a **FORNECEDORA** a respeito de quaisquer defeitos, falhas ou diante de necessidade de qualquer intervenção no(s) **EQUIPAMENTO(S)**, a qual enviará seus técnicos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a fim de que possa apresentar o diagnóstico e respectivo orçamento para aprovação dos serviços a serem realizados.

2.4. Considerando o dinamismo do negócio, independentemente do prazo de vigência deste Contrato, a quantidade e tipo de **EQUIPAMENTO(S)** cedidos ao **CLIENTE** poderá ser alterada a qualquer tempo e a exclusivo critério da **FORNECEDORA**, servindo os respectivos comprovantes de entrega/devolução como prova de alteração da quantidade **EQUIPAMENTO(S)**, sendo que o **CLIENTE** reconhece a idoneidade de tais documentos para a apuração da quantidade dos **EQUIPAMENTO(S)** cedido(s), assim como cobrança do valor mensal da locação, podendo a **FORNECEDORA**, para fins de segurança e controle, vistoriar as instalações do **CLIENTE**, a qualquer momento, sempre que julgar necessário, mediante prévia comunicação ao **CLIENTE**.

2.5. Na hipótese de (i) a **FORNECEDORA** programar junto com o **CLIENTE** a retirada dos **EQUIPAMENTO(S)**, e este não seguir a programação realizada entre as Partes, inviabilizando a retirada, ou (ii) a quantidade e/ou tipo de **EQUIPAMENTO(S)** seja alterada em razão de solicitação do **CLIENTE**, o que inclui o término do Contrato, desde que não tenha sido ocasionado pela **FORNECEDORA**, este arcará com todas as despesas de remoção e transporte desse(s) **EQUIPAMENTO(S)** até o local a ser informado pela **FORNECEDORA**.

2.6. Caso o **CLIENTE** necessite alterar a quantidade e/ou as especificações técnicas dos **EQUIPAMENTO(S)** ou em suas instalações, este deverá informar previamente e por escrito a **FORNECEDORA**, para que esta, mediante avaliação técnica e emissão de respectivo orçamento, a ser aprovado pelo **CLIENTE**, possa providenciar as alterações. Ainda que a rede de distribuição seja de propriedade do **CLIENTE**, por motivos de segurança, este sempre deverá consultar a **FORNECEDORA** para realizar qualquer alteração, sob pena dele assumir toda e qualquer responsabilidade decorrente dessas alterações.

2.7. O **CLIENTE** responsabiliza-se a providenciar e manter, às suas próprias expensas, de acordo com padrões e orientações estabelecidos pela **FORNECEDORA**, quando aplicável:

a) Instalações elétricas para suprir o funcionamento do(s) EQUIPAMENTO(S);

Inicial FM Inicial RO Rubrica GMB

Docusign Envelope ID: 4E8A6400-F272-8876-818C-FF79904A4C12

b) Obras civis necessárias para a instalação do(s) do(s) EQUIPAMENTO(S), tudo de acordo com o projeto da FORNECEDORA, o que inclui construção de fundação, com a finalidade de abrigar tal(is) EQUIPAMENTO(S), a fim de assegurar que o(s) mesmo(s) ficará(ão) livre(s) de qualquer perigo, localizado(s) em local com ventilação direta, e em local com acesso adequado aos veículos de entrega da FORNECEDORA e aos serviços de manutenção quando necessário, os quais deverão permanecer em área aberta, dentro das dependências do CLIENTE, durante todo o abastecimento do(s) PRODUTO(S).

2.8. A **FORNECEDORA** não se responsabiliza por: a) conectar os cilindros à central de gases; e/ou b) coletar cilindros na unidade fabril do **CLIENTE** e que não estejam no ponto de estocagem.

2.9. A qualquer tempo, constatada a impossibilidade de devolução dos EQUIPAMENTO(S), seja por extravio, ou por qualquer outro motivo, o CLIENTE, desde já, assume a responsabilidade de indenizar a FORNECEDORA através da reposição do(s) respectivo(s) EQUIPAMENTO(S) por equipamento(s) novo(s), adquirido(s) pelo CLIENTE de fabricante homologado pela FORNECEDORA. Caso a FORNECEDORA concorde, poderá o CLIENTE indenizar a FORNECEDORA através do pagamento do valor equivalente ao custo de aquisição de novos equipamentos no mercado e demais custos administrativos originados por esta aquisição, a ser apresentado pela FORNECEDORA ao CLIENTE à época. Tal operação será formalizada conforme documento fiscal competente.

2.10. O **CLIENTE** obriga-se a devolver a **FORNECEDORA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do Contrato, os **EQUIPAMENTO(S)**, em perfeito estado de conservação e funcionamento, ressalvados os desgastes naturais, sob pena de ficar constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento da multa não compensatória no valor correspondente a 4% (quatro por cento) do valor dos bens não devolvidos, por dia de atraso, sem prejuízo do aluguel devido e ressarcimento das despesas oriundas das medidas judiciais cabíveis.

2.10.1. Se após decorrido o prazo acima descrito e o **CLIENTE** não tiver devolvido os **EQUIPAMENTO(S)**, seja por extravio, ou por qualquer outro motivo, fica, desde já, autorizada a **FORNECEDORA** a emitir o(s) documento(s) de cobrança de indenização no valor equivalente ao custo de aquisição de novo(s) equipamento(s) no mercado, além dos custos administrativos relacionados à reposição do(s) cilindro(s) que não foram devolvidos, cujos valores deverão ser quitados pelo **CLIENTE** no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da respectiva cobrança.

2.11. Fica estabelecido entre as partes que a locação anual dos equipamentos será cobrada em 12 parcelas mensais no valor supra indicado.

3. **REAJUSTE:** O(s) preço(s) estabelecido(s) para o(s) **EQUIPAMENTO(S)** será(ão) reajustado(s) do mesmo modo o previsto na Cláusula 4 do Anexo 1, de forma a refletir todos os ajustes e correções necessárias.

4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O(s) valor(es) da locação do(s) **EQUIPAMENTO(S)** será(ão) cobrado(s) a partir da sua entrega e/ou instalação, e o documento de cobrança será emitido, mensalmente, no último dia de cada mês de utilização dos equipamentos, para pagamento no mesmo prazo que o previsto no item 5 do **Anexo 1**.

Initial FM Initial RO Rubrica GMB

Docusign Envelope ID: 4E8A6400-F272-8876-818C-FF79904A4C12

ANEXO 3 – CONTRATO DE FORNECIMENTO E OUTRAS AVENÇAS Nº 10583920001377_8_2026
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

1.1 No caso de contratação dos serviços de manutenção, esses contemplarão a manutenção preventiva e corretiva do(s) **EQUIPAMENTO(S)** (**"SERVIÇOS"**), pela **FORNECEDORA** ao **CLIENTE**, observadas as condições e especificações técnicas e comerciais estabelecidas no presente Anexo.

1.1.1. As manutenções preventivas contemplam as atividades abaixo descritas, as quais serão realizadas 3 (três) vezes ao ano, através de visitas de técnicos especializados da **FORNECEDORA**, ou por ela indicados, dentro do horário comercial, oportunidade em que haverá a verificação e testes do perfeito funcionamento do(s) **EQUIPAMENTO(S)**:

- Manutenção nos **EQUIPAMENTO(S)** conforme padrão de manutenção da **FORNECEDORA**;
- Troca de peças de reposição em caráter preventivo;
- Atendimento à legislação NR-13.

1.1.2. As manutenções corretivas serão realizadas em caso de defeitos dos **EQUIPAMENTO(S)**, ocasião em que o **CLIENTE** deverá comunicar imediatamente a Central de Cuidados ao Cliente da **FORNECEDORA**, cujos dados de contato encontram-se disponíveis no site da FORNECEDORA, para que a **FORNECEDORA** envie os seus técnicos no prazo de **72h, (setenta e duas horas)** para identificar o problema, apresentar orçamento para aprovação, se for o caso, e providenciar os reparos.

1.2 O **CLIENTE** permitirá aos técnicos da **FORNECEDORA**, ou por ela contratada, livre acesso ao(s) **EQUIPAMENTO(S)**.

1.3 Não estão inclusos nos serviços ora contratados os reparos ou eliminação de defeitos decorrentes de uso inadequado do(s) **EQUIPAMENTO(S)**, manuseio por pessoas não treinadas ou autorizadas pela **FORNECEDORA**, custos relacionados à contratação de plataformas ou andaimes para trabalho em altura, conforme legislação vigente, acompanhamento de técnico de segurança do trabalho, caso se exigido pelo **CLIENTE**, adequações necessárias ao atendimento de normas vigente e aplicáveis que as não previstas neste Contrato, ou ainda decorrentes de caso fortuito ou força maior.

1.4 A cada visita, o técnico da **FORNECEDORA** disponibilizará ao **CLIENTE** cópia do relatório dos serviços prestados e das condições do(s) **EQUIPAMENTO(S)**, no qual poderá constar a indicação de defeitos eventualmente encontrados e/ou necessidade de substituição de peças, o que deverá ser custeado pelo **CLIENTE**, diante das hipóteses previstas no Item 1.3 acima e 2.3 adiante.

1.5 Será dada garantia pelo prazo de 90 (noventa) dias contra quaisquer eventuais defeitos de fabricação nos materiais e equipamentos instalados da marca **MESSER** e/ou **FORNECEDORA**, desde que empregados em uso normal e operados corretamente conforme orientações técnicas.

1.6 Cabe ao **CLIENTE** assegurar que os **EQUIPAMENTO(S)** não sejam operados ou modificados por pessoas não autorizadas pela **FORNECEDORA**, a quem deve ser reportada qualquer anormalidade no funcionamento deles. As pessoas autorizadas devem estar cientes dos riscos envolvidos no uso de gases liquefeitos e sob pressão, bem como conhecer as normas de segurança aplicáveis, sendo expressamente vedado ao **CLIENTE** contratar os **SERVIÇOS** junto a terceiros, sem prévia e expressa autorização da **FORNECEDORA**.

1.7 Caso o **CLIENTE** tenha dúvidas sobre o funcionamento ou performance dos equipamentos, cabe à **FORNECEDORA** prover as instruções necessárias para esclarecimento das dúvidas, podendo inclusive, por solicitação do **CLIENTE**, ministrar um treinamento aos empregados, ou pessoas por esse indicadas, sobre a utilização e manuseio dos equipamentos ou produtos, mediante autorização de orçamento apresentado pela **FORNECEDORA**.

2. PREÇO DO(S) SERVIÇO(S)

Serviço	Valor (R$/Mês) Sem Impostos	Valor (R$/Mês) Com Impostos
SERV. MANUTENCAO PREVENTIVA BULK	1154,5950	BRL 1.346,47

2.1 A alteração do local de instalação do(s) **EQUIPAMENTO(S)** e/ou de suas especificações poderá implicar em alteração dos preços ora pactuados.

2.2 Pelos serviços de manutenção corretiva, o **CLIENTE** reembolsará a **FORNECEDORA** das seguintes despesas:

a) R$ () reais por km de deslocamento (ida e volta) da equipe **FORNECEDORA** até o **CLIENTE**;
b) despesas com os materiais e peças de reposição, nos termos do Item 1.3 acima.

2.3 Nos preços dos **SERVIÇOS** estão inclusos os valores de mão de obra e deslocamento dos técnicos da **FORNECEDORA** para execução dos **SERVIÇOS**, assim como as peças que eventualmente devam ser substituídas em razão do desgaste natural do uso normal do(s) **EQUIPAMENTO(S)**.

3. **REAJUSTE:** O(s) preço(s) do(s) **SERVIÇOS** será(ão) reajustado(s) do mesmo modo o previsto no Item 4.1 do **Anexo 1**, de forma a refletir todos os ajustes e correções necessárias.

4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** mesmo prazo previsto no item 5 do **Anexo 1**.

Inicial FM Inicial RO Rubrica GMB

Docusign Envelope ID: 4E8A6400-F272-8876-818C-FF79504A4C12

ANEXO 4 – CONTRATO DE FORNECIMENTO E OUTRAS AVENÇAS Nº 10683920001377_8_2026
TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 A **FORNECEDORA** fornecerá ao **CLIENTE** o(s) **PRODUTO(S)** e disponibilizará os **EQUIPAMENTO(S)**, necessários aos seu acondicionamento, assim como prestará os serviços de manutenção, respectivamente, **PRODUTO(S)**, **EQUIPAMENTO(S)** e **SERVIÇOS**, observados os limites quantitativos, especificações técnicas e condições comerciais, tudo conforme especificado nos **Anexos 1, 2 e 3**, que fazem parte integrantes deste instrumento.

1.2 Em razão dos investimentos realizados pela **FORNECEDORA** para execução do presente Contrato, o **CLIENTE** concorda em adquirir com exclusividade, da **FORNECEDORA**, o(s) **PRODUTO(S)** em quantidades suficientes para suprir, em sua totalidade, as necessidades que deles tiver, nos estabelecimentos descritos no **Anexo 1**.

1.3 O **CLIENTE** garantirá a compra dos volumes mínimos mensais estabelecidos no Item 1 do **Anexo 1**, responsabilizando-se pelo pagamento do valor correspondente a ser apurado e cobrado com periodicidade Trimestral, mesmo que não venha a adquiri-los, salvo se a aquisição não ocorrer por culpa da **FORNECEDORA**.

1.4 O **CLIENTE** garantirá a compra dos volumes mínimos mensais estabelecidos no Item 1 do **Anexo 1**, os quais serão majorados anualmente, no percentual mínimo de **5% (cinco por cento)**, responsabilizando-se pelo pagamento do valor correspondente a ser apurado e cobrado trimestral, mesmo que não venha a adquiri-los, salvo se a aquisição não ocorrer por culpa da **FORNECEDORA**.

1.4.1 Sem prejuízo do prazo disposto no item 1.3 acima, a **FORNECEDORA**, por mera liberalidade e ao seu exclusivo critério, poderá, ao final do Contrato, efetuar a cobrança dos volumes mínimos mensais não consumidos pelo **CLIENTE**, que deverá efetuar a imediata quitação de tais valores independentemente de a **FORNECEDORA** ter exercido o seu direito de cobrá-los durante a vigência deste Contrato.

1.5 A **FORNECEDORA**, mediante pedido prévio e por escrito do **CLIENTE** e conforme acordo entre as partes, emitirá, quando aplicável, relativamente ao(s) gás(ases) por ela fornecido(s): (i) "certificado de análise", nos termos dos critérios técnicos normalmente utilizados pela **FORNECEDORA** para esse fim; ou (ii) "certificado de conformidade", nos termos dos critérios técnicos estabelecidos pela **FORNECEDORA**. Para cada caso, a **FORNECEDORA** informará o **CLIENTE** e cobrará os valores vigentes à época.

2. PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Nos preços descritos neste Contrato e em seus Anexos estão excluídos todos os tributos incidentes, tais como, mas não se limitando ao IPI, ISS, ICMS, PIS/COFINS, que a eles serão acrescidos. Qualquer variação de alíquota, criação de novos tributos ou encargos de toda natureza, em especial, mas não se limitando aos encargos setoriais tarifários, após a assinatura deste Contrato, implicará na proporcional e imediata alteração dos preços.

2.2 As Partes acordam que, para fins do item 2.1 acima, os preços do(s) **PRODUTO(S)**, e do(s) **EQUIPAMENTO(S)**, bem como suas frações, após acréscimo dos tributos aplicáveis, na descrição da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), poderão ser arredondados conforme normas aplicáveis e vigentes.

2.3 Sempre que o equilíbrio econômico do Contrato for afetado por fatos alheios à vontade das Partes, essas se obrigam a se reunir, para, de comum acordo, adequar os preços.

2.4 Pelo inadimplemento de suas obrigações e até a efetiva liquidação de seus débitos, responderá o **CLIENTE**, perante a **FORNECEDORA**, pelo valor total do débito, monetariamente corrigido com base na variação positiva do IGPM e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis*, e de multa moratória de 5% sobre o débito atualizado, bem como despesas decorrentes do atraso, tudo sem prejuízo do direito de a **FORNECEDORA** exigir, a seu critério, independentemente de qualquer aviso ou comunicação:

a) o pagamento antecipado ou à vista para os novos fornecimentos e/ou prestação de serviços de manutenção;
b) a suspensão do fornecimento e/ou prestação de serviços de manutenção até que o débito em atraso acrescido dos respectivos encargos moratórios seja devidamente quitado; ou
c) a rescisão contratual e a imediata devolução do(s) **EQUIPAMENTO(S)**, hipótese em que incidirá a multa prevista na Cláusula 6.1 adiante.

2.5 Também nas hipóteses de requerimento ou decretação de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou estado de manifesta insolvência do **CLIENTE**, a **FORNECEDORA** poderá exigir o pagamento antecipado ou à vista para os novos fornecimentos, sem prejuízo da possibilidade de requerer a rescisão do presente instrumento, conforme previsto na Cláusula 6.1 adiante.

2.6 O **CLIENTE** declara ter pleno conhecimento das consequências que a suspensão do fornecimento do(s) **PRODUTO(S)** e a retirada do(s) **EQUIPAMENTO(S)** poderá acarretar no desenvolvimento de suas atividades, assumindo a responsabilidade pelos danos causados e pelos prejuízos eventualmente suportados por terceiros caso a **FORNECEDORA** exerça o direito de suspender os fornecimentos, em razão de atrasos nos pagamentos do(s) **PRODUTO(S)**, **LOCAÇÕES** e **SERVIÇO(S)**, ou em razão do término do Contrato, bem como isentando e indenizando a **FORNECEDORA** de qualquer responsabilidade que venha ser a ela atribuída por terceiros, inclusive das despesas relacionadas com a sua defesa judicial ou extrajudicial, caso a **FORNECEDORA** exerça o direito de suspender os fornecimentos ou de rescindir a contratação, em razão de atrasos nos pagamentos do(s) **PRODUTO(S)** e /ou da locação do(s) **EQUIPAMENTO(S)** ou de inadimplemento contratual por parte do **CLIENTE**.

2.7 Considerando que os preços pactuados neste Contrato foram pactuados em razão das atuais premissas para à sua a execução, procedimentos padrão da **FORNECEDORA** e termos e condições expressamente aqui previstes, caso haja alteração em quaisquer das premissas e/ou em razão de solicitação pelo **CLIENTE** à **FORNECEDORA**, de condições diversas e/ou cumprimento de obrigações não expressamente previstas neste Contrato, as Partes convencionam que, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a **FORNECEDORA**, a seu exclusivo critério e dependendo de sua disponibilidade para atender à(s) referidas alterações e/ou solicitação(ões) do **CLIENTE**, fica, desde já, autorizada a cobrar do **CLIENTE** os custos, despesas, taxas e preços diferenciados decorrentes de tais procedimentos, conforme tabela vigente à época.

Inicial FM Inicial RP Rubrica GMB

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Visando facilitar o pagamento dos valores devidos em razão deste Contrato, o **CLIENTE** concorda que a cobrança seja feita através de boletos bancários. O não recebimento dos boletos bancários não exime o **CLIENTE** do pagamento dos valores devidos, no prazo contratual. Em caso de não recebimento do boleto bancário, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de vencimento constante das respectivas notas fiscais, o **CLIENTE** deverá entrar em contato com o CCC – Centro de Cuidados ao Cliente, através do telefone 0800 725 4633 ou e-mail cliente@messerbrasil.com.

3.2 Na hipótese de o **CLIENTE** não reconhecer qualquer cobrança feita pela **FORNECEDORA**, o **CLIENTE** deverá encaminhar comunicação escrita à **FORNECEDORA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da respectiva cobrança, descrevendo a sua discordância, sob pena de a cobrança ser considerada irrevogavelmente aceita pelo **CLIENTE**, devendo o **CLIENTE** efetuar o pagamento da parcela incontroversa.

4. NORMAS DE SEGURANÇA

4.1. O CLIENTE declara ter pleno conhecimento de todas as características técnicas, bem como dos riscos associados à utilização do(s) PRODUTO(S) e dos cuidados necessários ao armazenamento e manuseio do(s) EQUIPAMENTO(S), não devendo proceder o reenvase e/ou reembalagem do(s) PRODUTO(S) da FORNECEDORA em hipótese alguma, e comprometendo-se a instruir, orientar e proteger todos os seus prepostos e terceiros envolvidos na utilização, manuseio, manutenção e armazenamento dos PRODUTOS e EQUIPAMENTO(S). Declara, outrossim, ter recebido as Fichas de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), relativas a cada PRODUTO.

4.2. A destinação, a aplicação e a forma de utilização do(s) PRODUTO(S) é de responsabilidade exclusiva do CLIENTE que, visando a segurança própria e de terceiros não permitirá que pessoas inabilitadas manuseiem o(s) PRODUTO(S) e os EQUIPAMENTOS sob os seus cuidados, responsabilizando-se pelos prejuízos e eventuais danos causados a terceiros ou ao meio ambiente, decorrentes de má utilização dos PRODUTO(S) ou operação inadequada dos EQUIPAMENTO(S), por seus empregados, prepostos ou terceiros.

4.3. Caso o CLIENTE solicite, a FORNECEDORA poderá ministrar um treinamento aos empregados, prepostos ou terceiros indicados pelo CLIENTE, envolvidos na operação e manuseio dos equipamentos e dos produtos, sendo que o primeiro treinamento será oferecido gratuitamente e os demais, pagos pelo CLIENTE, de acordo com a tabela vigente à época.

4.4. Na hipótese de a FORNECEDORA constatar que o local da entrega do(s) PRODUTO(S) ou que os equipamentos envolvidos na operação não estejam em condições seguras ou violem disposições contratuais e/ou legais, a FORNECEDORA pode se recusar a fazer a entrega/enchimento até que as condições do referido local e/ou equipamentos atendam aos requisitos mínimos de segurança, conforme comunicação escrita feita pela FORNECEDORA ao CLIENTE, para a adoção das providências cabíveis. Nesse caso, o CLIENTE não fica eximido do cumprimento das obrigações descritas neste Contrato, em especial, mas não se limitando, à obrigatoriedade do pagamento do(s) PRODUTO(s) que seriam entregue(s), caso as condições estivessem de acordo, e sem prejuízo ao cumprimento do Item 1.3 da Cláusula 1 deste Anexo (consumo mínimo).

4.5. Caso a forma de entrega do(s) PRODUTO(S) pactuada entre as Partes seja através de sua retirada pelo próprio CLIENTE, esse último reconhece e declara ser o único responsável pelo transporte da carga com segurança, pela instrução e treinamento dos motoristas do referido transporte quanto às normas de segurança aplicáveis ao(s) PRODUTO(S) e EQUIPAMENTO(S), bem como quanto ao cumprimento de toda a legislação pertinente, incluindo, mas não se limitando a, normas aplicáves a Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada.

4.6. O **CLIENTE** declara expressamente que reservará uma área em suas instalações para o adequado recebimento e armazenagem dos **PRODUTO(S)**, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições, sendo a respectiva manutenção de responsabilidade do **CLIENTE**, que responderá pela deterioração do(s) **EQUIPAMENTO(S)** e/ou contaminação dos **PRODUTO(S)** ou pela contaminação que possa resultar das más condições, dos danos ou das perdas que porventura ocorram em qualsquer das mencionadas instalações.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 A responsabilidade por eventuais produtos fora de especificação entregues pela FORNECEDORA será limitada exclusivamente à sua substituição por outros produtos da mesma espécie, nos termos das especificações técnicas avençadas neste Contrato.

5.2 A garantia fornecida pela FORNECEDORA se restringe tão somente às especificações técnicas mencionadas no Anexos 1, 2 e 3 deste Contrato, não estando obrigada a FORNECEDORA a qualquer outro tipo de garantia, que não seja referente às especificações técnicas descritos nos Anexo 1, 2 e 3. Desse modo, o CLIENTE constatando que o(s) PRODUTO(S), EQUIPAMENTO(S) e/ou SERVIÇOS não atendam às especificações técnicas, deverá encaminhar uma notificação, por escrito, à FORNECEDORA, no prazo máximo de 05 dias úteis da entrega do(s) PRODUTO(S) e/ou o(s) EQUIPAMENTO(S) ou da prestação dos SERVIÇOS, contendo a descrição tal(ais) irregularidade(s), sob pena de todos os termos da referida entrega e respectiva cobrança serem considerados irrenunciável e irrevogavelmente aceitos pelo CLIENTE.

5.3 Caberá à FORNECEDORA indenizar o CLIENTE pelos danos diretos oriundos de eventual infração dos termos deste Contrato, e desde que causados por culpa grave ou dolo da FORNECEDORA, devidamente apurados e comprovados, indenização essa limitada, durante todo o período de vigência do Contrato, ao montante não superior ao valor total dos últimos 06 (seis) meses de faturamento do(s) PRODUTO(S). Em nenhuma hipótese a FORNECEDORA será responsabilizada perante o CLIENTE por danos indiretos e/ou lucros cessantes, bem como não assume qualquer responsabilidade perante terceiros ou perante a administração pública, assim como quanto à destinação dada aos PRODUTO(S) pelo CLIENTE.

5.4 Pelo prazo que durarem ou pelo prazo em que não forem superados os eventos ou circunstâncias que constituam força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados de acordo com os requisitos da legislação aplicável, e que tornem impossível o cumprimento das obrigações, bem como por outros eventos ou circunstâncias alheios ao controle e responsabilidade da Parte afetada, tais como, mas não se limitando a: a) incêndio, enchentes, eventos climáticos atípicos, explosões, raios, tempestades, terramotos, epidemia ou quaisquer outros eventos considerados catástrofe natural; b) guerras, insurreições civis, greves, levantes, tumultos, manifestações de massa, sabotagem, atos praticados por inimigos públicos, perturbações da ordem civil e revoluções; c) restrições e/ou atos praticados por autoridades administrativas, judiciais ou governamentais; d) boicote, greve ou fechamento da empresa não provocado pelas Partes; e) falta de serviços públicos, tais como energia elétrica ou fornecimento de água; f) falha ou falta de funcionamento de maquinário e/ou

Inicial FM Inicial AD Rubrica GMB

Docusign Envelope ID: 4E8A6400-F272-8876-818C-FF79504A4C12

equipamento e/ou problemas que possam prejudicar a produção e/ou distribuição; g) promulgação de novas leis ou regulamentações que interfiram significativamente no desenvolvimento do objeto do presente Contrato; h) danos causados por terceiros; i) falta de matéria-prima; j) falhas ou omissões causadas por expropriações, restrições ou confiscos determinados por lei, decreto ou regulamento, a Parte afetada estará isenta de qualquer responsabilidade e/ou obrigação oriunda deste Contrato.

5.4.1 Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de qualquer outro evento ou circunstância mencionado acima, a Parte afetada por tais eventos deverá informá-los à outra Parte dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados do evento, justificando o motivo e a natureza de tal evento, e, durante a constância do referido evento ou circunstância mencionado no "caput" desta cláusula, as Partes se obrigam a manter comunicação aberta entre si, informando uma a outra sobre os desdobramentos de tal(is) evento(s), para que o fornecimento seja reduzido ou suspenso, ou para que o consumo seja reduzido, sem qualquer outra consequência.

5.4.2 Durante os eventos de Caso Fortuito/Força Maior da **FORNECEDORA**:

a) o **CLIENTE**, às suas exclusivas expensas, ficará liberado para adquirir o(s) **PRODUTO(S)** de outros fornecedores, desde que autorizado previamente e por escrito pela **FORNECEDORA**; ou
b) a **FORNECEDORA**, a pedido do **CLIENTE**, poderá adquirir o(s) **PRODUTO(S)** de outras fontes a fim de manter o fornecimento objeto deste Contrato, sendo que, nesse caso, os custos adicionais com tais aquisições serão repassados pela **FORNECEDORA** ao **CLIENTE**.

5.4.2.1 Na hipótese de o **CLIENTE** adquirir **PRODUTO(s)** de outros fornecedores, fica estabelecido desde já que a **FORNECEDORA** não terá responsabilidade alguma sobre esse fornecimento, seja referente à qualidade do produto, normas técnicas, de segurança e meio ambiente, custos, despesas, perdas e danos, enfim, quaisquer responsabilidades vinculadas ao referido fornecimento.

6. RESCISÃO E MULTA

6.1 O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito nos casos de:

6.1.1 Infração das cláusulas contratuais, que não possam ser sanadas no prazo de 30 (trinta) dias, caso em que a Parte Infratora pagará à outra o valor correspondente à média mensal de fornecimento dos últimos 12 (doze) meses de faturamento, multiplicado pelo número de meses que faltar para expirar o Contrato, ao preço praticado na época da rescisão. Caso o valor da média mensal dos fornecimentos seja menor que o valor do volume mínimo mensal descrito no item 1 do Anexo 1, ou na sua ausência, o valor do volume médio será considerado para cálculo da multa.

6.1.2 Ocorrência de Força Maior ou Caso Fortuito que impeçam o cumprimento das obrigações contratuais por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, conforme definição constante da Cláusula 5.4 acima.

6.2 Considerando os investimentos feitos e a necessidade de rotatividade de cilindros para o negócio da **FORNECEDORA**, o(s) cilindro(s) de propriedade da **FORNECEDORA**, quando, em comodato com o **CLIENTE** deverá(ão) ser devolvido(s), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da respectiva entrega, sob pena de aplicação de multa diária correspondente a 1,66% (um ponto sessenta e seis por cento) do valor de tabela de locação mensal da **FORNECEDORA** vigente à época, por cilindro não devolvido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual motivada à critério da **FORNECEDORA**.

7. **FIANÇA**: Em garantia de todas as obrigações assumidas pelo **CLIENTE**, durante a vigência do Contrato, quando aplicável, os intervenientes garantes assinam este instrumento também na qualidade de fiadores e principais pagadores, em conjunto e solidariamente, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, divisão liquidação, bem como aos favores e exceções dos artigos 821, 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro e artigo 794 do Código Processual Civil, permanecendo obrigados mesmo no caso de haver novação da obrigação garantida.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as informações e dados fornecidos, bem como as instalações e tecnologias aplicadas pela **FORNECEDORA**, relativos à consecução do presente Contrato, não poderão ser revelados a terceiros, ressalvada a hipótese de autorização, prévia e por escrito, da **FORNECEDORA**.

8.2 Esta obrigatoriedade de sigilo continuará válida, pelo período de 10 (dez) anos, contados do encerramento do presente Contrato.

8.3 O presente documento não outorga quaisquer direitos ou licença ao **CLIENTE** relativamente ao uso de qualquer patente, marca registrada, direito autoral, design registrado e/ou demais direitos de propriedade intelectual da **FORNECEDORA**. Nenhuma garantia é dada quanto ao fato de tal uso ou revenda violar os eventuais direitos de terceiros.

8.4 O(s) **PRODUTO(S)** não poderá(ão) ser negociado(s) pelo **CLIENTE** com terceiros, a qualquer título, sem autorização, prévia e por escrito, da **FORNECEDORA**, sob pena de infração contratual, com o consequente pagamento da multa prevista na Cláusula 6.1.1 acima.

8.5 Este ajuste supera e substitui todo e qualquer entendimento anterior sobre o mesmo objeto, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros sem a anuência prévia e por escrito da outra parte.

8.6 As notificações decorrentes do presente Contrato deverão ser feitas sempre por escrito e remetidas para o endereço da outra parte, através de: (i) notificação através de Cartório de Títulos e Documentos; (ii) carta registrada e com "aviso de recebimento" (AR), que indicará a data de entrega e o início da contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento; ou, (iii) entregue em mãos, mediante o respectivo protocolo, as mesmas serão consideradas como tendo sido recebidas na data apontada no referido protocolo de recebimento.

8.7 Na eventualidade de uma cláusula deste Contrato ser considerada nula, ilegal ou inexequível, em conformidade com a lei em vigor, essa cláusula será considerada totalmente separada do Contrato, permanecendo as demais cláusulas intactas e em vigor.

8.8 O não exercício dos direitos deste Contrato não implicará renúncia ou novação, podendo ser exercidos a qualquer tempo pelas partes.

Inicial FM Inicial RO Rubrica GMB

8.9 Não se estabelece, por força do presente Contrato, nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os empregados, prepostos ou terceiros do **CLIENTE** e os da **FORNECEDORA**, empregados para a execução do presente Contrato, bem como, nenhuma forma de sociedade, associação, agência, parceria, consórcio, participação societária, joint venture ou responsabilidade solidária.

8.10 Cada uma das partes deste instrumento declara e garante à outra que:

(i) é uma sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da jurisdição de sua constituição e tem a autoridade e poder para possuir, alugar e operar suas propriedades e ativos e conduzir seu negócio como está atualmente sendo conduzido na sua jurisdição;
(ii) tem total autoridade e poder societário para celebrar este instrumento e para desempenhar suas obrigações em conformidade com este;
(iii) a assinatura deste instrumento bem como o cumprimento das obrigações nele contidas foram autorizadas e aprovadas devidamente e de forma válida por todos os seus atos societários necessário, e nenhum outro ato ou procedimento é necessário para autorizar a celebração, assinatura e execução deste instrumento ou das operações por este estipuladas; e
(iv) o presente instrumento constitui uma obrigação sua legal, válida e vinculativa.

8.11 Considerando que o negócio jurídico objeto do presente instrumento não requer forma legal específica, as Partes reconhecem e aceitam que o presente Contrato poderá ser formalizado pela assinatura original ou via eletronicamente, através de portal disponibilizado pela **FORNECEDORA** ao **CLIENTE**, via internet, pelo qual as Partes, mediante a adoção de "medidas de autenticação", as quais asseguram a autenticidade da identidade dos representantes legais de cada uma das Partes infra-assinados, assim como conferem a integralidade e autenticidade deste instrumento. Ficando, dessa forma, acordado entre as Partes que todos os e-contratos, assim como todos os documentos que os acompanham, tais como os seus anexos e aditivos contratuais, emitidos pela **FORNECEDORA** e aceitos expressamente pelo **CLIENTE**, através do Portal, vinculam as partes em direitos e obrigações, constituindo-se documentos válidos e vinculativos de igual teor e conteúdo.

9. **DO FORO:** Este Contrato obriga as Partes e seus sucessores, ficando eleito o foro da Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir as pendências porventura surgidas.

-0-

Inicial FM | Inicial RD | Rubrica GMB

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4E5A6400-F272-8876-818C-FF79904A4C12 Status: Enviado

Assunto: Messer Gases – Assinatura do documento: Fornecimento Geral para HOSPITAL DO TRICENTENARIO

Envelope fonte:

Documentar páginas: 13 Assinaturas: 4

Certificar páginas: 10 Rubrica: 39

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Maria Eduarda Sousa
Alameda Xingú, 350 - 19º Andar, Alphaville
Barueri, 06455-030
maria.eduarda.sousa@messer-br.com
Endereço IP: 209.112.107.133

Rastreamento de registros

Status: Original
17/09/2026 08:53:44

Portador: Maria Eduarda Sousa
maria.eduarda.sousa@messer-br.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Gil Mendonça Brasileiro gilbrasileiro@hotmail.com Superintendente OSS Hospital do tricentenário Hospital do Tricentenário Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Gil Mendonça Brasileiro Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usand[redacted]	Enviado: 17/09/2026 08:58:41 Visualizado: 24/09/2026 09:37:48 Assinado: 24/09/2026 09:51:37
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/09/2026 09:37:48 ID: c23c143a-4e3e-4999-a30e-92fc53d95113		
Suely Cristina D'Almeida Silva suely.almeida@hrsape.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Suely Cristina D'Almeida Silva Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando e[redacted]	Enviado: 24/09/2026 09:51:40 Visualizado: 05/10/2026 10:36:53 Assinado: 05/10/2026 10:39:59
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 05/10/2026 10:36:53 ID: b0a66597-fc85-43a5-8d00-795f832f6a5a		
Adriana Oliveira adriana.oliveira@messer-br.com CFO Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Signed by: Adriana Oliveira Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando e[redacted]	Enviado: 05/10/2026 10:40:01 Visualizado: 05/10/2026 13:35:19 Assinado: 05/10/2026 13:36:00
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 05/10/2026 13:35:19 ID: ddfe6b59-5ca3-45cb-bffe-3e128e4543d5		
Felipe Mendes felipe.mendes@messer-br.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Signed by: Felipe Mendes Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando[redacted]	Enviado: 05/10/2026 13:36:02 Visualizado: 05/10/2026 21:41:57 Assinado: 06/10/2026 11:21:09
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Felipe Jordache felipe.jordache@messer-br.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign		Enviado: 08/10/2026 11:21:12
Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Departamento Master Data master.data@messer-br.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign		
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/09/2026 08:58:41
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 25/01/2022 10:53:06
Partes concordam em: Gil Mendonça Brasileiro, Suely Cristina D'Almeida Silva

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a MESSER GASES LTDA poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a MESSER GASES LTDA:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: MESSER GASES LTDA

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: MESSER GASES LTDA

Para informar seu novo endereço de e-mail a MESSER GASES LTDA:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço MESSER GASES LTDA e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a MESSER GASES LTDA:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para MESSER GASES LTDA e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a MESSER GASES LTDA:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para MESSER GASES LTDA e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a MESSER GASES LTDA conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por MESSER GASES LTDA durante o curso do meu relacionamento com você.

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a MESSER GASES LTDA poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão "Eu concordo" na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário "Revogação de Consentimento" da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a MESSER GASES LTDA:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: MESSER GASES LTDA

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: MESSER GASES LTDA

Para informar seu novo endereço de e-mail a MESSER GASES LTDA:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço MESSER GASES LTDA e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a MESSER GASES LTDA:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para MESSER GASES LTDA e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a MESSER GASES LTDA:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para MESSER GASES LTDA e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão "Eu concordo" abaixo.

Ao selecionar o campo "Eu concordo", eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a MESSER GASES LTDA conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por MESSER GASES LTDA durante o curso do meu relacionamento com você.